

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Mês de Referência: Março de 2024



Empresas em Recuperação Judicial:

CEREALLE INDÚSTRIA E INOVAÇÃO EM ALIMENTOS LTDA
CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S/A
ALL PRIME ALIMENTOS LTDA
JOG HOLDING LTDA

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



I – ESCLARECIMENTO:

Este Relatório Mensal de Atividades da CEREALLE INDÚSTRIA E INOVAÇÃO EM ALIMENTOS LTDA, CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S/A, ALL PRIME ALIMENTOS LTDA e JOG HOLDING LTDA visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pelas Recuperandas. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Documentos Analisados

-

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, o qual prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, seus canais de comunicação.

E-mail: rjcerealle@vivanteaj.com.br
Telefone: (81) 3231-7665
Site eletrônico: www.vivanteaj.com.br



SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Visita e Reunião.....	4
3. Informações Financeiras/Operacionais.....	5
4. Análise da Demonstração de Resultados.....	6
5. Análise Fluxo de Caixa e Projeções.....	6
6. Situação Fiscal.....	6
7. Endividamento Total.....	9
8. Informações Complementares.....	10
9. Conclusão e Requerimentos.....	12
10. Fechamento.....	14

1. Eventos Relevantes



1.1. Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	03/10/2022	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	31/10/2022	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	-	
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	23/01/2023	04/01/2023	✓
Stay Period	29/04/2023		✓
Prorrogação do stay period	26/10/2023		✓
Publicação 1º Edital	-	15/12/2022	✓
Prazo Apresentação de Divergências	-	23/01/2023	✓
Publicação 2º Edital	-	03/07/2023	✓
Prazo Apresentação de Impugnação	-	13/07/2023	✓
Publicação Comunicando Apresentação PRJ	-	03/07/2023	✓
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	02/08/2023	-	✓
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação (Cerealle Indústria)	30/03/2023	25/01/2024	✓
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação Plano de Recuperação Judicial	-	27/03/2024	✓
Início Pagamento Classe I	27/03/2025	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	28/03/2028	-	
Início Pagamento Classe IV	28/03/2028	-	



2. Visitas e Reuniões Mensais

2.1. Março de 2024 - Reunião Virtual

Faturamento	Fevereiro/24 - <u>CIIA</u> : R\$ 1.317.256,48 e <u>CI</u> : R\$ 548.957,48.
	Quanto à março/24, as Recuperandas apontaram apenas o faturamento aproximado da <u>CIIA</u> , tendo este sido de R\$ 800.000,00.
Quadro de Funcionários	Pontuada sazonalidade apresentada no início do ano para o setor das Recuperandas, levando em consideração a queda no volume de vendas por conta do carnaval e das férias escolares.
	Fevereiro/24: Sem alterações no quadro; Março/24: Uma demissão e um retorno de licença.
Informações Relevantes	Pagamento da folha e de seus encargos estão em dia.
	Foi apontada uma melhora nas exportações.
	Foi aberta uma nova linha de distribuição na Paraíba, com a Distribuidora Líder. Tendo, ainda, as Recuperandas realizado treinamento de vendas e distribuição em João Pessoa, Patos e Campina Grande.

2.1.1. Fotos enviadas pelas Recuperandas referentes ao treinamento realizado junta à Líder Distribuidora.





3. Informações Financeiras/ Operacionais

3.1 Balanço Patrimonial

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

3.2. Contas a Receber

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

3.3 Imobilizado

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

3.4. Contas a Pagar

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

3.5 Investimentos

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

3.6. Extratos Bancários

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

3.7. Situação Trabalhista

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

3.8. Consulta ao SERASA

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

3.9. Indicadores de Liquidez

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.



4. Demonstração do resultado do exercício - DRE

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

4.1. Análise do Faturamento

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

5. Demonstração de Fluxo de Caixa

As Recuperandas apresentaram novas documentações, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório.

6. Situação Fiscal

As Recuperandas não enviaram relatórios e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal perante os órgãos e suas esferas. Sendo assim, esta Administradora Judicial realizou consultas e constatou o que segue:

FAZENDA NACIONAL

Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda

Resultado da Consulta

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

Cerealle Tecnologia em Alimentos S/A

Resultado da Consulta

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.



All Prime Alimentos Ltda

Resultado da Consulta

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

Jog Holding Ltda

Resultado da Consulta

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

FAZENDA ESTADUAL

Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda

Esta Administradora Judicial destaca que realizou consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, contudo, não foi possível realizar a emissão de certidão negativa de débitos fiscais.

Cerealle Tecnologia em Alimentos S.A.

A Vivante realizou consulta à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, através do e-fisco, e procedeu com a emissão de certidão negativa de débitos, onde consta informação acerca da regularidade fiscal da Recuperanda, conforme a seguir:

<small>SECRETARIA DA FAZENDA</small>  Pernambuco							
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS							
Número:	2024.000003486508-99	Data de Emissão:	02/04/2024				
DADOS DO CONTRIBUINTE							
Nome/ Razão Social:	CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL						
Endereço:	AVENIDA DOUTOR RINALDO DE PINHO ALVES, 28880 PE 18 EDIF E1 BLOCO E1.701 BLOCO E1T.04						
Bairro:	PARATIBE	Município:	PAULISTA				
Inscrição Estadual:	0788261-01	CNPJ:	06.280.632/0001-32	CNAE Principal:	1061-9/02	CEP:	53.411-000
<p>Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.</p> <p>A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.</p> <p>Esta Certidão é válida até 30/06/2024, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.</p>							



All Prime Alimentos Ltda

A Vivante realizou consulta à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, através do e-fisco, e procedeu com a emissão de certidão negativa de débitos, onde consta informação acerca da regularidade fiscal da Recuperanda, conforme a seguir:

SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000003486632-81** Data de Emissão: **02/04/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **ALL PRIME ALIMENTOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Endereço: **AVENIDA DR JOSE AUGUSTO MOREIRA, 900 SL 1905**

Bairro: **CASA CAIADA** Município: **OLINDA**

Inscrição Estadual: **0670075-62** CNPJ: **07.854.731/0001-43** CNAE Principal: **4617-8/00** CEP: **53.130-410**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **30/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

Jog Holding Ltda

A Vivante realizou consulta à Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, através do e-fisco, e obteve a seguinte certidão:

SECRETARIA DA FAZENDA
GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000003486683-21** Data de Emissão: **02/04/2024**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **12.233.070/0001-79**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **30/06/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.



FGTS

Esta Administradora Judicial pontua que, em consulta ao site da CEF, realizada aos 4 dias do mês de abril de 2024, foi possível observar que as Recuperandas apresentam situação de regularidade do empregador.

6.1 Recolhimento de Tributos

Não foram apresentadas novas documentações para análise e inclusão neste tópico.

7. Endividamento Total

A seguir, resumo do endividamento total das Recuperandas.

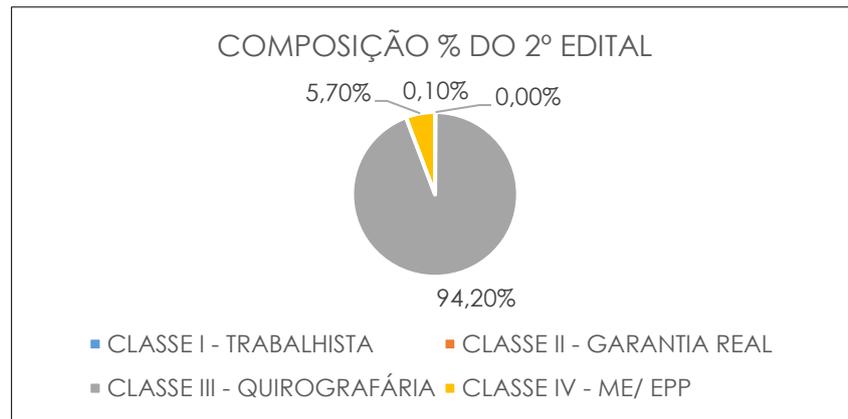
CEREALLE INDÚSTRIA E INOVAÇÃO EM ALIMENTOS LTDA		
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ -	0,0%
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 8.606.027,31	92,0%
CLASSE IV - ME/ EPP	R\$ 745.102,55	8,0%
TOTAL	R\$ 9.351.129,86	100,0%

CEREALLE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS S/A		
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 13.034,18	0,2%
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 7.095.971,05	98,6%
CLASSE IV - ME/ EPP	R\$ 85.203,65	1,2%
TOTAL	R\$ 7.194.208,88	100,0%

ALL PRIME LTDA		
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ -	0,0%
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 2.083.913,48	100,0%
CLASSE IV - ME/ EPP	R\$ -	0,0%
TOTAL	R\$ 2.083.913,48	100,0%

JOG HOLDING		
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ -	0,0%
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ -	0,0%
CLASSE IV - ME/ EPP	R\$ 250.000,00	100,0%
TOTAL	R\$ 250.000,00	100,0%

TOTAL GERAL		
CLASSE I - TRABALHISTA	R\$ 13.034,18	0,1%
CLASSE II - GARANTIA REAL	R\$ -	0,0%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 17.785.911,84	94,2%
CLASSE IV - ME/ EPP	R\$ 1.080.306,20	5,7%
TOTAL	R\$ 18.879.252,22	100,0%



8. Informações Complementares

8.1 Processos Apenso

Agravo de Instrumento nº 0019537-31.2022.8.17.9000

Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda e (outras 3) x Decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista

17/10/2022: Trata-se de Agravo de Instrumento com Pedido de Antecipação de Tutela e Atribuição de Efeito Suspensivo interposto por Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda e (outras 3) em face da decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista no processo de recuperação judicial, que declinou da competência com fulcro no § 7º do artigo 51-A da Lei 11.101/2005, e determinou a remessa dos autos, para distribuição na comarca de Pelotas, Rio Grande do Sul.

24/10/2022: Decisão deferindo a tutela recursal de urgência para antecipar os efeitos do processamento da recuperação judicial, notadamente os referidos nos incisos II e III do Art. 6º, da Lei 11.101/2005, determinando que o processo continue na vara de origem até ulterior deliberação.

26/10/2022: Petição das Agravantes informando que o Juízo de Pelotas/RS, para onde foram remetidos os autos após declinação da competência, suscitou conflito de competência negativo perante o STJ.

23/11/2022: Petição das Recuperandas informando que o conflito negativo de competência suscitado pelo Juízo de Pelotas foi distribuído no STJ e tramita sob o nº 192811/RS (2022/0348990-7).

09/03/2023: Acórdão dando provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento da recuperação judicial no Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista, ratificando a liminar anteriormente concedida nestes autos com arrimo no art. 300 do CPC e art. 6º, §12, da Lei 11.101/2005, no sentido de antecipar os efeitos do processamento da recuperação judicial, notadamente os referidos nos incisos II e III do Art. 6º, da Lei 11.101/2005.

24/04/2023: Certidão informando que o trânsito em julgado do Acórdão ocorreu em 18/04/2023.



Agravo de Instrumento Nº 0021057-26.2022.8.17.9000

Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda e (outras 3) x Decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista

31/10/2022: Trata-se de Agravo de Instrumento com Pedido de Antecipação de Tutela e Atribuição de Efeito Suspensivo interposto por Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda e (outras 3), em face da decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista, no Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente que promove contra Multiplike Securitizadora S.A, requerendo que sejam recebidas as razões anexas, para posterior reforma da decisão agravada com o fito de determinar: (i) que a Multiplike retire os apontamentos realizados tendo como base os títulos de n. 3068/002, 3066/001 e 3066/002 contra a Cerealle e clientes dessa, em cadastros desabonadores de crédito, cartório de protestos, no prazo de 48 horas, sob pena de multa diária de R\$50.000,00, (ii) que a Multiplike se abstenha de realizar qualquer medida para cobrança de débitos já adimplidos.

Última movimentação: Em 15/12/2022, as Agravantes trouxeram fato novo aos autos, ao passo que informaram que receberam notificação no dia 17/11/2022 pela cliente das Agravantes, titular da marca Piracanjuba, a qual esclareceu que em razão dos constantes contatos da Multiplike, eventual pagamento futuro somente seria realizado por meio de ação consignatória. Explicaram as Recuperandas que tal medida significa o encerramento da parceria comercial, implicando no risco da perda de faturamento, sendo, portanto, fato relevante para o julgamento da lide.

Agravo de Instrumento Nº 0023256-21.2022.8.17.9000

Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda e (outras 3) x Decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista

08/12/2022: Trata-se de Agravo de Instrumento com Pedido de Antecipação de Tutela interposto por Cerealle Tecnologia em Alimentos Ltda e (outras 3), em face da decisão proferida pelo MM. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Paulista sob o Id 119490264, com o fito de: (i) obter medidas protetivas dos ativos das Recuperandas Cerealle e CIIA (contratos com clientes) e (ii) reformar decisão sobre a remuneração do Administrador Judicial, fixada sem atender (b.1) o valor do passivo e a capacidade de pagamento; (b.2) o caráter de provisoriedade; e, (b.3) o direito ao contraditório.

08/12/2022: Recolhimento das custas judiciais.

09/03/2023: Decisão declinando a competência para processar e julgar o presente recurso em favor do ilustre Des. Antônio Fernando Araújo Martins, relator prevento.

10/05/2023: Decisão indeferindo o pedido de tutela recursal de urgência, bem como intimando o administrador judicial para oferecer contrarrazões.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA n. 192811/RS (2022/0348990-7)

Trata-se de conflito negativo de competência em que figura como suscitante o Juízo da 5ª Vara Cível de Pelotas/RS, apontando como autoridade suscitada o Juízo da 4ª Vara Cível de Paulista/PE.

27/02/2023: Proferida decisão conhecendo do conflito de competência para declarar competente o Juízo da 4ª Vara Cível de Paulista/PE.



9. Conclusão e Requerimentos

9.1. Documentação Pendente

A Vivante informa que as Recuperandas efetuaram o envio de novas informações para análise, contudo, não em tempo hábil para análise e inclusão neste relatório. Dessa forma, as informações serão analisadas e expostas em relatório posterior.

A seguir, documentação pendente de envio:

Cerealle Indústria e Inovação em Alimentos Ltda

DOCUMENTAÇÕES PENDENTES - CEREALLE INDÚSTRIA E INOVAÇÃO EM ALIMENTOS LTDA	PERÍODOS PENDENTES
Balanço Patrimonial	mar/24
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	ago/22, abr /23 a jun/23, set 23 a mar/24
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	fev/24 a mar/24
Demonstração de Fluxos de Caixa	mar/24
Demonstrações de Resultado	mar/24
Guia de Informação Mensal do ICMS - GIM	mar/24
Relatório Analítico do Imobilizado	mar/24
Relatório Analítico dos Investimentos	mar/24
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	mar/24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	out/23 a mar/24
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	set/23 a mar/24
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)	ago/22 a mar/24

Cerealle Tecnologia em Alimentos S/A

DOCUMENTAÇÕES PENDENTES - CEREALLE TECNOLOGIA	PERÍODOS PENDENTES
Balanço Patrimonial	mar/24
Demonstrações de Resultado	mar/24
Demonstração de Fluxos de Caixa	mar/24
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	set/23 a /mar24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	out/23 a mar/24
Relatório Analítico do Imobilizado	mar/24
Relatório Analítico dos Investimentos	mar/24



DOCUMENTAÇÕES PENDENTES - CERELLE TECNOLOGIA	PERÍODOS PENDENTES
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	fev/24 a mar/24
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	ago/22, out/23 a mar/24
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)	ago/22 a mar/24
Guia de Informação Mensal do ICMS - GIM	mar/23 a mar/24
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	ago/22, out/23 a mar/24

All Prime Alimentos Ltda

DOCUMENTAÇÕES PENDENTES - ALL PRIME ALIMENTOS LTDA	PERÍODOS PENDENTES
Balanço Patrimonial	mar/24
Demonstrações de Resultado	mar/24
Demonstração de Fluxos de Caixa	mar/24
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	set/23 a mar/24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	jan/23, out/23 a mar/24
Relatório Analítico do Imobilizado	mar/24
Relatório Analítico dos Investimentos	mar/24
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	fev/24 a mar/24
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	mar/24
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	mai/23 a mar/24
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)	mar/23 a mar/24
Guia de Informação Mensal do ICMS - GIM	mar/24

Jog Holding Ltda

DOCUMENTAÇÕES PENDENTES - JOG HOLDING LTDA	PERÍODOS PENDENTES
Balanço Patrimonial	mar/24
Demonstrações de Resultado	mar/24
Extratos Bancários e Conciliação Bancária	mar/24
Demonstração de Fluxos de Caixa	mar/24
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer)	mar/24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer)	mar/24
Relatório Analítico do Imobilizado	mar/24



DOCUMENTAÇÕES PENDENTES - JOG HOLDING LTDA	PERÍODOS PENDENTES
Relatório Analítico dos Investimentos	mar/24
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito	set/23 a mar/24
Folha de Pagamento	mar/24
Relatório do cadastro Geral de Empregados (Admissões e Demissões)	mar/24
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município / Secretaria da Fazenda)	mar/24
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante Estado e Município, ou Certidões	dez/23 a mar/24
Comprovante de Recolhimento de Tributos (Fiscais e Previdenciários)	mar/24
Resumo de Todo o Débito Extraconcursal da Empresa (Fiscal, Pós RJ e etc)	mar/23 a mar/24

Destaca-se que, para a Recuperanda Jog Holding Ltda, foi informado que, apesar de não ter movimentação, a empresa efetuará a entrega dos demonstrativos mensais sem movimento à esta Administradora Judicial, para melhor visualização das contas e débitos da empresa, tendo iniciado o envio a partir de janeiro de 2024.

Ademais, Vivante pontua, que constam questionamentos em pendência de esclarecimentos por parte de todas as Recuperandas, conforme Doc. 1.

10. Fechamento

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em março de 2024 com análise baseada nas documentações de cunho contábil/financeiro e informações da atividade meio apresentadas pelas Recuperandas. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo- SP - Rua Arquiteto Olavo Redig De Campos 105, Torre B, 24 andar, Edifício Ez Tower, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP: 04711-904.

Fortaleza – CE - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60160-230.

Natal – RN - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, Natal - RN, CEP: 59064-560.